Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.034 /

"DENOMINA TRAVESSA PARÁ, A ATUAL TRAVESSA EXISTENTE NA RUA PARÁ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se Travessa Pará, a atual Travessa existente na Rua Pará, com início na Rua Pará e término nos números "69" e "60".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 1987.

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o

o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o

Publicada no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 953, de 02/07/87.